

**COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (art. 21. I do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016) REP 0139/2017**

**ATA DE REUNIÃO 002/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas reuniram-se na sede da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENURB, os membros da COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA, constituída pela Resolução da Presidência nº 0139-2017, Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, a Sra. Ana Paula Munchen – Re 3181 e a Sra. Gládis de Fátima Duarte – Re 0331, com o fim de examinar a conformidade e opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945/2016 e na forma estabelecida no art. 22 do mesmo diploma. No caso trata-se dos Ofícios nº 10.677/SE-MF, de 7.4.2017, através do qual é encaminhado à esta Comissão Temporária os documentos (formulários previstos no art. 22 combinado com o art. 41 do Decreto 8.945/2016 e documentos comprobatórios) pertinentes aos servidores indicados pelo Ministério da Fazenda para comporem na condição de titular e suplente o Conselho de Fiscal da TRENURB.

Assim, examinaram os membros da comissão a **conformidade dos atributos exigidos para membro do Conselho Fiscal:**

- a) na condição de titular, do Sr. **ELIAS JACÓ DOS SANTOS**, brasileiro, CPF Nº 248.507.131-49, Auditor Federal de Finanças Públicas, Bacharel em Ciências Contábeis pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB, em 7.8.1984; membro titular do Conselho Fiscal: da TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S.A. – TELEACRE – TELEFONIA CELULAR, no exercício 1998, da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO – FRANAVE, nos exercícios 1999, 2000, 2001 e 2002, da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASA-MG, nos exercícios 2003, 2004, 2005 e 2006, da COMANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CASEMG, nos exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010, e da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU, nos exercícios 2012, 2013 e 2016; e DAS-101.2-Gerente-MF/STN/SUPOF/COPEC/COSOP/GEFIN desde 02.12.1994 **permitindo opinar pelo atendimento das condições estabelecidas no art. 41 do Decreto 8.945/2016 e art. 162, caput, da Lei 6.404/1976, e pela inexistência de vedações previstas nos incisos I, IV, IX e XI, do art. 29, do Decreto nº 8.945/2016, art. 162, § 2º e art.147, da Lei 6.404/1976;**
- b) na condição de membro suplente, do Sr. **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES GARCIA**, brasileiro, CPF nº 775.695.801-25, Mestre Economista pela Universidade de Brasília em 16.7.2001; membro titular do Conselho Fiscal: da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, nos exercícios 2009 e 2010, da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASA-MG, nos exercícios 2009, 2010, 2011, da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO – FRANAVE, nos exercícios 2008 e 2009; e DAS

101.1 – Gerente de Projeto-MF/STN/SUDIP/CODIP/COSDP/GERAM, de 04.6.2007 a 21.10.2009, DAS 101.2 Gerente- MF/STN/SUDIP/CODIP/COSDP/GERAM, de 22.10.2009 a 1.4.2014, e DAS 101.2 Gerente- MF/STN/SUDIP/CODIP/COSDP/GERAM, em exercício desde 16.4.2014, **permitindo opinar pelo atendimento das condições estabelecidas no art. 41 do Decreto 8.945/2016 e art. 162, caput, da Lei 6.404/1976, e pela inexistência de vedações previstas nos incisos I, IV, IX e XI, do art. 29, do Decreto nº 8.945/2016, art. 162, § 2º e art.147, da Lei 6.404/1976.**

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem as indicações do Ministério das Cidades quanto aos seus representantes no Conselho de Administração e Conselho Fiscal, opina a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, pela conformidade das condições legais exigidas e inexistência de vedações, ficando todos os documentos arquivados nesta empresa e registrados no Processo Administrativo/SEI/TRENSURB nº 000646/2017.

Porto Alegre, 10 de abril de 2017

  
Ana Paula Munchen – RE 3181

  
Gládis de Fátima Duarte – RE 0331

  
Carlos Arthur Carapeto de Mambrini - RE 0771